

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.502/2022-E, DE 28 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE AS
DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Lobato, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 375/2020-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais.
Anexo de Metas Fiscais - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
Anexo de Metas Fiscais - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
Anexo de Metas Fiscais - Evolução do Patrimônio Líquido;
Anexo de Metas Fiscais - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Anexo de Metas Fiscais - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Anexo de Metas Fiscais - Projeção Atuarial do RPPS;
Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Anexo de Metas Fiscais - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Anexo de Metas Fiscais - Resultado Primário.
Anexo de Metas Fiscais - Resultado Nominal.
Anexo de Riscos Fiscais - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento

salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 375/2020 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº. 375/2020-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo Único - A Portaria nº. 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº. 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº. 375/2020-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estão definidas e demonstradas no Plano

Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei no Demonstrativo IX.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023, com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Art. 37 – O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I, II e III do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, a abrir Crédito Adicional – Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), o Poder Legislativo até o limite de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - Lobatoprev até o limite de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) e o SAMAE até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 1º criar, alterar ou extinguir o códigos da Destinação de Recursos, composto de Identificador de Uso – IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos – GRUPO e Especificação das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Esta autorização abrange os créditos abertos e reabertos durante o exercício de 2022.

§ 2º suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação, conforme os termos previstos no inciso I e II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4320/64.

§ 3º suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federa n. 4320/64.

§ 4º Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos 1º, 2º e 3º não serão computados para efeito do valor fixado nos artigos 37º desta Lei.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 15%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 4,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:0541A207

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2022. Edição 2550

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE LOBATO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
<2023>

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	130.000	Abertura de créditos adicionais a partir da resersa de contingência	130.000
SUBTOTAL	130.000	SUBTOTAL	130.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	650.000	Limitação de emprenho	650.000
Restituição de Tributos a Maior	15.000	Abertura de créditos adicionais a partir da resersa de contingência	15.000
Discrepância de Projeções:	600.000	Limitação de emprenho	600.000
	100.000	Abertura de créditos adicionais a partir da resersa de contingência	100.000
Contrapartidas de Convênios não Previstas			
SUBTOTAL	1.365.000	SUBTOTAL	1.365.000
TOTAL	1.495.000	TOTAL	1.495.000

FONTE:

<MUNICÍPIO DE LOBATO>
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV -EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 <2023>

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	8.012.035,74	100	25.596.041,04	100	24.184.127,68	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	19.119.435,06	0	0	0	0	0
TOTAL	27.131.470,80	100	25.596.041,04	100	24.184.127,68	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-93.648.244,55	100	-78.907.863,33	100	-69.638.903,78	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0	0	0	0	0
TOTAL	-93.648.244,55	100	-78.907.863,33	100	-69.638.903,78	100

FONTE:

<MUNICÍPIO DE LOBATO>
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V -ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 <2023>

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	<2021> (a)	<2020> (B)	<2019> (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	228.411,47	337.352,15	251.514,83
Alienação de Bens Móveis	1.656,67	87.352,15	251.514,83
Alienação de Bens Imóveis	226.754,80	250.000,00	-

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	<2021> (d)	<2020> (e)	<2019> (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	33.967,10	147.317,28	79.729,00
DESPESAS DE CAPITAL	33.967,10	147.317,28	79.729,00
Investimentos	33.967,10	147.317,28	79.729,00
Inversões Financeiras	-	-	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	<Ano-2> (g) = ((Ia – IIId) + IIIh)	<Ano-3> (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	<Ano-4> (i) = (Ic – IIIf)
VALOR (III)	556.265,07	361.820,70	171.785,83

FONTE: SIM-AM

Nota :

<FUNDO DE SEGURIDADE DE LOBATO>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

<2023>

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.405.168,64	1.383.761,32	1.470.475,61
RECEITAS CORRENTES	1.405.168,64	1.383.761,32	1.470.475,61
Receita de Contribuições dos Segurados	822.164,53	969.063,99	1.183.208,72
Pessoal Civil	822.164,53	969.063,99	1.183.208,72
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	550.029,01	393.490,91	257.992,77
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	32.975,10	21.206,42	29.274,12
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	32.975,10	21.206,42	29.274,12
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.789.858,49	3.471.736,55	3.319.942,46
RECEITAS CORRENTES	2.789.858,49	3.471.736,55	3.319.942,46
Receita de Contribuições	971.811,50	972.877,33	1.164.816,91
Patronal	971.811,50	972.877,33	1.164.816,91
Pessoal Civil	971.811,50	972.877,33	1.164.816,91
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	1.818.046,99	2.498.859,22	2.155.125,55
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	4.195.027,13	4.855.497,87	4.790.418,07

DESPESAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.643.994,93	4.360.901,90	4.788.620,98
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA	3.643.994,93	4.360.901,90	4.788.620,98
Pessoal Civil	3.556.129,57	4.290.833,47	4.676.638,31
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	87.865,36	70.068,43	111.982,67
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	87.865,36	70.068,43	111.982,67
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	3.643.994,93	4.360.901,90	4.788.620,98

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	551.032,20	494.595,97	1.797,09
--	-------------------	-------------------	-----------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2019	2020	2021
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	1.818.046,99	2.498.859,22	2.155.125,55
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	5.906.353,38	7.507.307,44	7.706.105,72

FONTE: SIM-AM

<MUNICÍPIO DE LOBATO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
<2023>

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			<2023>	<2024>	<2025>	
IPTU/Taxas Imob.	Outros Benefícios	Incentivo a Arrecadação - Desconto Pag. À vista - IPTU/Taxas	40.000,00	44.000,00	48.000,00	Redução da inadimplência
	Isenção	Beneficiário Individual - Aposentado, Pensionista, Idoso, Deficiente Físico	15.000,00	19.000,00	22.000,00	Reavaliação da planta genérica efetiva dos créditos vencidos.
TOTAL			55.000,00	63.000,00	70.000,00	-

FONTE:

MUNICÍPIO DE LOBATO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EVOLUÇÃO DA RECEITA
2023

ESPECIFICAÇÕES	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
	R\$	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$
	Receita Realizada	Receita Realizada		Receita Estimada		Receita Projetada		Receita Projetada		Receita Projetada
RECEITAS CORRENTES	24.052.423,74	27.148.249,79		30.319.983,89		32.139.182,92		34.067.533,89		40.030.597,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.143.897,07	2.107.159,38		2.309.000,00		2.447.540,00		2.594.392,40		2.750.055,94
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.410.815,36	1.651.319,34		1.698.100,00		1.799.986,00		1.907.985,16		5.941.475,87
RECEITA PATRIMONIAL	449.978,39	376.922,19		1.476.891,00		1.565.504,46		1.659.434,73		1.759.000,81
RECEITA DE SERVIÇOS	1.194.681,23	1.231.369,89		1.946.314,13		2.063.092,97		2.186.878,55		2.318.091,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.823.043,65	21.674.161,10		26.875.100,00		28.487.606,00		30.196.862,36		32.008.674,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	30.008,04	107.317,89		169.578,76		179.753,49		190.538,69		201.971,01
DEDUÇÃO DA RECEITA				(4.155.000,00)		(4.404.300,00)		(4.668.558,00)		(4.948.671,48)
RECEITAS DE CAPITAL	1.130.888,69	1.527.917,66		1.037.306,20		-		-		-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-		-		-		
ALIENAÇÃO DE BENS	336.050,00	226.754,80								
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	794.838,69	1.301.162,86		1.037.306,20						
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	3.514.950,80	3.361.705,92		2.762.412,17		2.928.156,90		3.103.846,32		3.290.077,10
TOTAL	28.698.263,23	32.037.873,37		34.119.702,26		35.067.339,82		37.171.380,21		43.320.674,64

MUNICÍPIO DE LOBATO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
<2023>

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para <2023>
Aumento Permanente da Receita	650.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	100.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	550.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	550.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	90.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	460.000,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE LOBATO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

OBRAS EM ANDAMENTOS ATÉ ABRIL DE 2022
2023

Nº	OBRA	Empresa	Contrato	Valor Contrato
1	Construção e Recuperação de Pavimentação Asfáltica	Construtora Monte Cristo Ltda	58/2020	446.199,49
2	Barracão de Triagem	A S S Fenix Construtora Eireli	52/2020	358.526,26
3	Barracão Industrial	Itafé Construção Civil		489.699,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Alteração em 01/01/2023 (C)

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	36.543.482,92	38.736.091,89	41.060.257,42
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.447.540,00	2.594.392,40	2.750.055,94
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	2.132.190,00	2.260.121,40	2.395.728,68
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	813.020,00	861.801,20	913.509,27
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	516.220,00	547.193,20	580.024,79
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	381.600,00	404.496,00	428.765,76
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.600,00	11.236,00	11.910,16
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	95.400,00	101.124,00	107.191,44
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.620,00	30.337,20	32.157,43
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	296.800,00	314.608,00	333.484,48
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	296.800,00	314.608,00	333.484,48
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	938.100,00	994.386,00	1.054.049,16
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	938.100,00	994.386,00	1.054.049,16
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	895.700,00	949.442,00	1.006.408,52
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	895.700,00	949.442,00	1.006.408,52
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	848.000,00	898.880,00	952.812,80
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	47.700,00	50.562,00	53.595,72
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	42.400,00	44.944,00	47.640,64
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	42.400,00	44.944,00	47.640,64
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	42.400,00	44.944,00	47.640,64
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	381.070,00	403.934,20	428.170,25
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	381.070,00	403.934,20	428.170,25
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	381.070,00	403.934,20	428.170,25
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	371.000,00	393.260,00	416.855,60
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	5.300,00	5.618,00	5.955,08
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.650,00	2.809,00	2.977,54
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.120,00	2.247,20	2.382,03
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	315.350,00	334.271,00	354.327,26
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	73.670,00	78.090,20	82.775,61
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	73.670,00	78.090,20	82.775,61
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	53.000,00	56.180,00	59.550,80
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.590,00	1.685,40	1.786,52
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15.900,00	16.854,00	17.865,24
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.180,00	3.370,80	3.573,05
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	241.680,00	256.180,80	271.551,65
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	241.680,00	256.180,80	271.551,65
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	180.200,00	191.012,00	202.472,72
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	3.180,00	3.370,80	3.573,05

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Alteração em 01/01/2023 (C)

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	47.700,00	50.562,00	53.595,72
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.600,00	11.236,00	11.910,16
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.799.986,00	1.907.985,16	2.022.464,27
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.304.860,00	1.383.151,60	1.466.140,70
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.304.860,00	1.383.151,60	1.466.140,70
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.304.860,00	1.383.151,60	1.466.140,70
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	26.500,00	28.090,00	29.775,40
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	26.500,00	28.090,00	29.775,40
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	6.360,00	6.741,60	7.146,10
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	6.360,00	6.741,60	7.146,10
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	495.126,00	524.833,56	556.323,57
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	495.126,00	524.833,56	556.323,57
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	495.126,00	524.833,56	556.323,57
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	487.600,00	516.856,00	547.867,36
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	106,00	112,36	119,10
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	5.300,00	5.618,00	5.955,08
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Jur	2.120,00	2.247,20	2.382,03
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.565.504,46	1.659.434,73	1.759.000,81
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	63.600,00	67.416,00	71.460,96
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	63.600,00	67.416,00	71.460,96
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	63.600,00	67.416,00	71.460,96
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	63.600,00	67.416,00	71.460,96
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	63.600,00	67.416,00	71.460,96
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.501.904,46	1.592.018,73	1.687.539,85
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.501.904,46	1.592.018,73	1.687.539,85
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	373.004,46	395.384,73	419.107,81
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	371.000,00	393.260,00	416.855,60
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.004,46	2.124,73	2.252,21
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.128.900,00	1.196.634,00	1.268.432,04
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.128.900,00	1.196.634,00	1.268.432,04
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principa	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principa	63.600,00	67.416,00	71.460,96
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principa	5.300,00	5.618,00	5.955,08
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	2.063.092,97	2.186.878,55	2.318.091,28
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.865.191,69	1.977.103,19	2.095.729,40
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.865.191,69	1.977.103,19	2.095.729,40

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Alteração em 01/01/2023 (C)

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.865.191,69	1.977.103,19	2.095.729,40
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.834.436,51	1.944.502,72	2.061.172,87
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	Tarifa de Água	1.042.612,98	1.105.169,76	1.171.479,94
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00	Tarifa de Esgoto	746.980,31	791.799,13	839.307,08
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00	Religação de Água	9.149,92	9.698,92	10.280,85
1.6.1.1.01.0.1.04.00.00	Ligação	19.370,97	20.533,23	21.765,22
1.6.1.1.01.0.1.05.00.00	Desligação	1.314,07	1.392,92	1.476,49
1.6.1.1.01.0.1.06.00.00	Expediente	5.067,47	5.371,52	5.693,81
1.6.1.1.01.0.1.07.00.00	Aferição de Hidrômetros	3.439,70	3.646,08	3.864,85
1.6.1.1.01.0.1.08.00.00	Revisão Predial ou Troca de Registro	3.384,13	3.587,18	3.802,41
1.6.1.1.01.0.1.09.00.00	Deslocamento no Cavalete	3.116,96	3.303,98	3.502,22
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	30.755,18	32.600,47	34.556,53
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00	Tarifa de Água - Multas e Juros	19.483,37	20.652,37	21.891,52
1.6.1.1.01.0.2.02.00.00	Tarifa de Esgoto - Multas e Juros	10.549,90	11.182,90	11.853,87
1.6.1.1.01.0.2.03.00.00	Serviços de Religamento de Água - Multas e Juros	91,88	97,39	103,24
1.6.1.1.01.0.2.04.00.00	Ligação água/Esgoto - Multas e Juros	312,89	331,66	351,56
1.6.1.1.01.0.2.05.00.00	Desligamento - Multas e Juros	42,93	45,50	48,24
1.6.1.1.01.0.2.06.00.00	Expediente - Multas e Juros	162,46	172,20	182,54
1.6.1.1.01.0.2.07.00.00	Aferição de Hidrômetro - Multas e Juros	57,37	60,81	64,46
1.6.1.1.01.0.2.08.00.00	Revisão Predial ou Troca de Hidrômetro - Multas e Juros	54,38	57,64	61,10
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.600,00	11.236,00	11.910,16
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	10.600,00	11.236,00	11.910,16
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	10.600,00	11.236,00	11.910,16
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00	Serviços Ambulatoriais - Principal	10.600,00	11.236,00	11.910,16
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	187.301,28	198.539,36	210.451,72
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	187.301,28	198.539,36	210.451,72
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	187.301,28	198.539,36	210.451,72
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	169.600,00	179.776,00	190.562,56
1.6.9.9.99.0.1.14.00.00	Regulação	16.535,28	17.527,40	18.579,04
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	1.166,00	1.235,96	1.310,12
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00	Outros Serviços	1.166,00	1.235,96	1.310,12
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	28.487.606,00	30.196.862,36	32.008.674,11
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.696.806,00	18.758.614,36	19.884.131,23
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.984.800,00	16.943.888,00	17.960.521,28
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.454.800,00	16.382.088,00	17.365.013,28
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.310.000,00	15.168.600,00	16.078.716,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.310.000,00	15.168.600,00	16.078.716,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezeml	561.800,00	595.508,00	631.238,48

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Alteração em 01/01/2023 (C)

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezen	561.800,00	595.508,00	631.238,48
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	583.000,00	617.980,00	655.058,80
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	583.000,00	617.980,00	655.058,80
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	530.000,00	561.800,00	595.508,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	530.000,00	561.800,00	595.508,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	243.800,00	258.428,00	273.933,68
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	243.800,00	258.428,00	273.933,68
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	243.800,00	258.428,00	273.933,68
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	243.800,00	258.428,00	273.933,68
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.053.746,00	1.116.970,76	1.183.989,01
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.053.746,00	1.116.970,76	1.183.989,01
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	514.206,00	545.058,36	577.761,87
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	514.206,00	545.058,36	577.761,87
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitários de Saúde - ACS	98.580,00	104.494,80	110.764,49
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Programa de Informatização da APS	21.624,00	22.921,44	24.296,73
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	273.480,00	289.888,80	307.282,13
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas	79.500,00	84.270,00	89.326,20
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro da APS Desempenho	41.022,00	43.483,32	46.092,32
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	84.800,00	89.888,00	95.281,28
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	84.800,00	89.888,00	95.281,28
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Incentivo Financeiro Complementar ao Município para Agentes de Combate às Endemia	59.360,00	62.921,60	66.696,90
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Incentivo Financeiro ao Município para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	12.720,00	13.483,20	14.292,19
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	Incentivo Financeiro aos Municípios para Exec. de Ações de Vigilância Sanitária	12.720,00	13.483,20	14.292,19
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	30.740,00	32.584,40	34.539,46
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	30.740,00	32.584,40	34.539,46
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em S	30.740,00	32.584,40	34.539,46
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	424.000,00	449.440,00	476.406,40
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	424.000,00	449.440,00	476.406,40
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Saúde FNS Emendas Parlamentares Bloco de Custeio Saúde C/C13770-7	424.000,00	449.440,00	476.406,40
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	318.000,00	337.080,00	357.304,80
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	222.600,00	235.956,00	250.113,36
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	222.600,00	235.956,00	250.113,36
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	84.800,00	89.888,00	95.281,28
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princip	84.800,00	89.888,00	95.281,28
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNAT	10.600,00	11.236,00	11.910,16
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	10.600,00	11.236,00	11.910,16
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	96.460,00	102.247,60	108.382,46
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	96.460,00	102.247,60	108.382,46

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Alteração em 01/01/2023 (C)

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	96.460,00	102.247,60	108.382,46
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Piso Social Básico - SUAS	77.380,00	82.022,80	86.944,17
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	16.960,00	17.977,60	19.056,26
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	IGD - SUAS	2.120,00	2.247,20	2.382,03
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.875.800,00	8.348.348,00	8.849.248,88
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.785.700,00	8.252.842,00	8.748.012,52
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.890.000,00	7.303.400,00	7.741.604,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.890.000,00	7.303.400,00	7.741.604,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	795.000,00	842.700,00	893.262,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	795.000,00	842.700,00	893.262,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	79.500,00	84.270,00	89.326,20
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	79.500,00	84.270,00	89.326,20
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.650,00	2.809,00	2.977,54
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	2.650,00	2.809,00	2.977,54
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	2.650,00	2.809,00	2.977,54
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	37.100,00	39.326,00	41.685,56
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	37.100,00	39.326,00	41.685,56
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	37.100,00	39.326,00	41.685,56
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fur	37.100,00	39.326,00	41.685,56
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	2.650,00	2.809,00	2.977,54
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	2.650,00	2.809,00	2.977,54
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/8	2.650,00	2.809,00	2.977,54
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/	2.650,00	2.809,00	2.977,54
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	47.700,00	50.562,00	53.595,72
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	47.700,00	50.562,00	53.595,72
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	47.700,00	50.562,00	53.595,72
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	2.915.000,00	3.089.900,00	3.275.294,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básic	2.915.000,00	3.089.900,00	3.275.294,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bás	2.915.000,00	3.089.900,00	3.275.294,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação B	2.915.000,00	3.089.900,00	3.275.294,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	2.915.000,00	3.089.900,00	3.275.294,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	179.753,49	190.538,69	201.971,01
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.936,00	6.292,16	6.669,69
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.936,00	6.292,16	6.669,69
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	5.936,00	6.292,16	6.669,69
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	5.936,00	6.292,16	6.669,69

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Alteração em 01/01/2023 (C)

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.765,28	2.931,19	3.107,06
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Indenizações	2.765,28	2.931,19	3.107,06
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	2.765,28	2.931,19	3.107,06
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.765,28	2.931,19	3.107,06
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	171.052,21	181.315,34	192.194,26
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	171.052,21	181.315,34	192.194,26
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e S	26.500,00	28.090,00	29.775,40
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência	26.500,00	28.090,00	29.775,40
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	144.552,21	153.225,34	162.418,86
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência	144.552,21	153.225,34	162.418,86
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	144.552,21	153.225,34	162.418,86
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.928.156,90	3.103.846,32	3.290.077,10
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuições	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços	66.156,90	70.126,32	74.333,90
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.156,90	70.126,32	74.333,90
7.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.156,90	70.126,32	74.333,90
7.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.156,90	70.126,32	74.333,90
7.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	66.156,90	70.126,32	74.333,90
7.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00	Tarifa de Água	41.348,45	43.829,36	46.459,12
7.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00	Tarifa de Esgoto	24.808,45	26.296,96	27.874,78
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdênc	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00
4.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	-4.404.300,00	-4.668.558,00	-4.948.671,48
4.9.7.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferência Correntes	-4.404.300,00	-4.668.558,00	-4.948.671,48
4.9.7.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-2.957.400,00	-3.134.844,00	-3.322.934,64
4.9.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-2.957.400,00	-3.134.844,00	-3.322.934,64
4.9.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-2.862.000,00	-3.033.720,00	-3.215.743,20
4.9.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-2.862.000,00	-3.033.720,00	-3.215.743,20
4.9.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.862.000,00	-3.033.720,00	-3.215.743,20
4.9.7.1.1.51.1.1.02.00.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensa	-2.862.000,00	-3.033.720,00	-3.215.743,20

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Alteração em 01/01/2023 (C)

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.9.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-95.400,00	-101.124,00	-107.191,44
4.9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-95.400,00	-101.124,00	-107.191,44
4.9.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princ	-95.400,00	-101.124,00	-107.191,44
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.446.900,00	-1.533.714,00	-1.625.736,84
4.9.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-1.446.900,00	-1.533.714,00	-1.625.736,84
4.9.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-1.272.000,00	-1.348.320,00	-1.429.219,20
4.9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.272.000,00	-1.348.320,00	-1.429.219,20
4.9.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.272.000,00	-1.348.320,00	-1.429.219,20
4.9.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-159.000,00	-168.540,00	-178.652,40
4.9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-159.000,00	-168.540,00	-178.652,40
4.9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	-159.000,00	-168.540,00	-178.652,40
4.9.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-15.900,00	-16.854,00	-17.865,24
4.9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-15.900,00	-16.854,00	-17.865,24
4.9.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-15.900,00	-16.854,00	-17.865,24
Total geral:		35.067.339,82	37.171.380,21	39.401.663,04

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO								26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO								1.209.672,00	1.282.252,32	1.359.187,45
Unidade: 01.01 - GABINETE DO PREFEITO								807.720,00	856.183,20	907.554,19
	3 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	04.122.0020	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	381.600,00	404.496,00	428.765,76
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	86.920,00	92.135,20	97.663,31
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010700		00.00.00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
					3.3.90.35.00.00.00.00 00010700		00.00.00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	143.100,00	151.686,00	160.787,16
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
Unidade: 01.02 - ASSESSORIA JURÍDICA								266.060,00	282.023,60	298.945,01
	4 2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	04.122.0019	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	201.400,00	213.484,00	226.293,04
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	16.960,00	17.977,60	19.056,26
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.370,00	16.292,20	17.269,73
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	20.140,00	21.348,40	22.629,30
					3.3.90.35.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
Unidade: 01.03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO								99.110,00	105.056,60	111.360,00
	5 2.006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	04.122.0019	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	13.780,00	14.606,80	15.483,21
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010700		00.00.00	17.490,00	18.539,40	19.651,76
Unidade: 01.04 - JUNTA DE SERV. MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO								36.782,00	38.988,92	41.328,25
	6 2.004 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	05.153.0019	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.830,00	6.179,80	6.550,59
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	106,00	112,36	119,10

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO									26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82		
Órgão: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO									1.209.672,00	1.282.252,32	1.359.187,45		
Unidade: 01.04 - JUNTA DE SERV. MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO									36.782,00	38.988,92	41.328,25		
									3.1.91.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	106,00	112,36	119,10
									4.4.90.52.00.00.00.00 00010700	00.00.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									1.032.758,00	1.094.723,48	1.160.406,90		
Unidade: 02.01 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									633.350,00	671.351,00	711.632,07		
7 2.007 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO									296.800,00	314.608,00	333.484,48		
APOIO ADMINISTRATIVO(ON)													
									3.1.90.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	18.550,00	19.663,00	20.842,78
									3.1.90.16.00.00.00.00 00010700	00.00.00	22.260,00	23.595,60	25.011,34
									3.1.91.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	29.680,00	31.460,80	33.348,45
									3.3.90.30.00.00.00.00 00010700	00.00.00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
									3.3.90.33.00.00.00.00 00010700	00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
									3.3.90.39.00.00.00.00 00010700	00.00.00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
									3.3.90.40.00.00.00.00 00010700	00.00.00	33.920,00	35.955,20	38.112,51
									4.4.90.52.00.00.00.00 00010700	00.00.00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
Unidade: 02.02 - DIVISÃO DE PESSOAL									207.760,00	220.225,60	233.439,14		
8 2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL APOIO ADMINISTRATIVO(ON)									130.380,00	138.202,80	146.494,97		
									3.1.90.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.830,00	6.179,80	6.550,59
									3.1.90.16.00.00.00.00 00010700	00.00.00	16.960,00	17.977,60	19.056,26
									3.1.91.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	14.840,00	15.730,40	16.674,22
									3.3.90.30.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
									3.3.90.39.00.00.00.00 00010700	00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
									3.3.90.40.00.00.00.00 00010700	00.00.00	33.920,00	35.955,20	38.112,51
Unidade: 02.03 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA									75.048,00	79.550,88	84.323,93		
9 2.010 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA APOIO ADMINISTRATIVO(ON)									26.500,00	28.090,00	29.775,40		
									3.1.90.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.830,00	6.179,80	6.550,59
									3.1.91.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	318,00	337,08	357,30
									3.3.90.39.00.00.00.00 00010700	00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
									3.3.90.40.00.00.00.00 00010700	00.00.00	31.800,00	33.708,00	35.730,48

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)		Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO										26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82		
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										1.032.758,00	1.094.723,48	1.160.406,90		
Unidade: 02.03 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA										75.048,00	79.550,88	84.323,93		
										4.4.90.52.00.00.00.00 00010700	00.00.00	7.420,00	7.865,20	8.337,11
Unidade: 02.04 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO										38.160,00	40.449,60	42.876,58		
10	2.009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			A	6	04.122.0019	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	26.500,00	28.090,00	29.775,40		
APOIO ADMINISTRATIVO(ON)														
										3.1.90.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.830,00	6.179,80	6.550,59
										3.1.90.16.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
										3.1.91.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	530,00	561,80	595,51
										4.4.90.52.00.00.00.00 00010700	00.00.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
Unidade: 02.05 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO										39.220,00	41.573,20	44.067,59		
11	2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO			A	6	04.122.0019	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	14.840,00	15.730,40	16.674,22		
APOIO ADMINISTRATIVO(ON)														
										3.1.90.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
										3.1.90.16.00.00.00.00 00010700	00.00.00	13.780,00	14.606,80	15.483,21
										3.1.91.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
										3.3.90.30.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
										3.3.90.39.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
										3.3.90.40.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
Unidade: 02.06 - DIVISÃO COMPRAS E ALMOXARIFADO										39.220,00	41.573,20	44.067,59		
12	2.024 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO			A	6	04.122.0020	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	26.500,00	28.090,00	29.775,40		
APOIO ADMINISTRATIVO(ON)														
										3.1.90.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.830,00	6.179,80	6.550,59
										3.1.91.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
										3.3.90.30.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
										3.3.90.39.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
										4.4.90.52.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO										372.590,00	394.945,40	418.642,13		
Unidade: 03.01 - GABINETE SECRETARIA CONTROLE INTERNO										88.510,00	93.820,60	99.449,85		
13	2.086 - GABINETE SECRETARIA CONTROLE INTERNO			A	6	04.124.0020	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	63.600,00	67.416,00	71.460,96		
APOIO ADMINISTRATIVO(ON)														
										3.1.90.13.00.00.00.00 00010700	00.00.00	13.780,00	14.606,80	15.483,21

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO								26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO								372.590,00	394.945,40	418.642,13
Unidade: 03.01 - GABINETE SECRETARIA CONTROLE INTERNO								88.510,00	93.820,60	99.449,85
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	530,00	561,80	595,51
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.3.90.35.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
Unidade: 03.02 - DIVISÃO DE AN E PREST. DE CONTAS E SERV. AUDITORIA								284.080,00	301.124,80	319.192,28
	14 2.082 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	A	6	04.124.0020	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	226.840,00	240.450,40	254.877,42
	APOIO ADMINISTRATIVO(ON)									
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	530,00	561,80	595,51
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	13.780,00	14.606,80	15.483,21
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	36.040,00	38.202,40	40.494,54
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								3.160.178,00	3.349.788,69	3.550.776,00
Unidade: 04.01 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								2.665.476,00	2.825.404,57	2.994.928,84
	15 2.061 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	A	6	04.122.0019	3.1.90.04.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
	APOIO ADMINISTRATIVO(ON)									
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	7.420,00	7.865,20	8.337,11
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
					3.3.30.93.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
					3.3.90.08.00.00.00.00 00010700		00.00.00	13.780,00	14.606,80	15.483,21
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	8.480,00	8.988,80	9.528,13
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010700		00.00.00	7.420,00	7.865,20	8.337,11
					3.3.90.48.00.00.00.00 00010700		00.00.00	8.480,00	8.988,80	9.528,13

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO									26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									3.160.178,00	3.349.788,69	3.550.776,00
Unidade: 04.01 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									2.665.476,00	2.825.404,57	2.994.928,84
						3.3.90.91.00.00.00.00 00010700		00.00.00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
						3.3.90.92.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
						3.3.90.93.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.770,00	5.056,20	5.359,57
						3.3.91.97.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.632.400,00	1.730.344,01	1.834.164,63
16	2.012 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DE FINANÇAS		A	6	04.123.0020	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
						APOIO ADMINISTRATIVO(ON)					
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	13.780,00	14.606,80	15.483,21
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
						3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
						3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
						3.3.90.35.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
						3.3.90.40.00.00.00.00 00010700		00.00.00	33.920,00	35.955,20	38.112,51
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
17	2.062 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS		A	6	09.274.0011	3.3.90.59.00.00.00.00 00010700		00.00.00	22.260,00	23.595,60	25.011,34
						PENSIONISTAS ATENDIDOS(PE)					
18	0.002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS		O	6	28.843.0007	3.2.90.21.00.00.00.00 00010700		00.00.00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
						OUTROS PRODUTOS(ON)					
						4.6.90.71.00.00.00.00 00010700		00.00.00	318.000,00	337.080,00	357.304,80
19	0.004 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP PREFEITURA		O	6	28.846.0001	3.3.90.47.00.00.00.00 00010700		00.00.00	259.700,00	275.282,00	291.798,92
						OUTROS PRODUTOS(ON)					
						3.3.90.47.00.00.00.00 04999900		00.00.00	3.710,00	3.932,60	4.168,56
						3.3.90.47.00.00.00.00 12999900		00.00.00	636,00	674,16	714,61
128	0.005 - Reserva de Contingência Prefeitura		O	6	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00 00010700		00.00.00	68.900,00	73.034,00	77.416,04
						OUTROS PRODUTOS(ON)					
Unidade: 04.02 - DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO									239.136,00	253.484,16	268.693,20
20	2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		A	6	04.129.0019	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
						APOIO ADMINISTRATIVO(ON)					
						3.1.90.11.00.00.00.00 10010700		00.00.00	39.220,00	41.573,20	44.067,59

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO								26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								3.160.178,00	3.349.788,69	3.550.776,00
Unidade: 04.02 - DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO								239.136,00	253.484,16	268.693,20
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	106,00	112,36	119,10
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	8.480,00	8.988,80	9.528,13
					3.1.90.16.00.00.00.00 10010700		00.00.00	5.830,00	6.179,80	6.550,59
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	9.540,00	10.112,40	10.719,14
					3.1.91.13.00.00.00.00 10010700		00.00.00	6.890,00	7.303,40	7.741,60
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.3.90.30.00.00.00.00 10010700		00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010700		00.00.00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
Unidade: 04.03 - DIVISÃO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE								255.566,00	270.899,96	287.153,96
21	2.013 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	04.123.0019	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	137.800,00	146.068,00	154.832,08
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	106,00	112,36	119,10
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	20.140,00	21.348,40	22.629,30
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010700		00.00.00	67.840,00	71.910,40	76.225,02
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO								4.084.816,00	4.329.904,96	4.589.699,28
Unidade: 05.01 - GABINETE SEC. MUNICIPAL VIAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICOS								90.630,00	96.067,80	101.831,87
22	2.016 - GABINETE SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	04.122.0020	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	13.780,00	14.606,80	15.483,21
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	530,00	561,80	595,51
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	7.420,00	7.865,20	8.337,11
Unidade: 05.02 - DIVISÃO DE OBRAS								853.618,00	904.835,08	959.125,20
23	2.017 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	04.122.0019	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	223.660,00	237.079,60	251.304,38

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO								26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO								4.084.816,00	4.329.904,96	4.589.699,28
Unidade: 05.02 - DIVISÃO DE OBRAS								853.618,00	904.835,08	959.125,20
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	9.010,00	9.550,60	10.123,64
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	29.680,00	31.460,80	33.348,45
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	36.040,00	38.202,40	40.494,54
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
					3.3.90.30.00.00.00.00 12999900		00.00.00	13.144,00	13.932,64	14.768,60
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
24	1.001 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, MEIOS FIOS E SARJETAS OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA(M2)	P	6	15.451.0015	3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					4.4.90.51.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
25	1.002 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS(ML)	P	6	15.451.0015	4.4.90.51.00.00.00.00 00010700		00.00.00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
26	1.003 - RECAPE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO RECAPEAMENTO DE VIAS(M2)	P	6	15.451.0015	4.4.90.51.00.00.00.00 00010700		00.00.00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
					4.4.90.51.00.00.00.00 12999900		00.00.00	7.420,00	7.865,20	8.337,11
27	2.102 - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do EStado do Paraná RECAPEAMENTO DE VIAS(M2)	A	6	15.451.0015	3.1.71.70.00.00.00.00 00010700		00.00.00	424,00	449,44	476,41
					3.3.71.70.00.00.00.00 00010700		00.00.00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
Unidade: 05.03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS								2.139.822,00	2.268.211,32	2.404.304,01
29	2.018 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	04.122.0019	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.830,00	6.179,80	6.550,59
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	7.420,00	7.865,20	8.337,11
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	7.420,00	7.865,20	8.337,11
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO								26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO								4.084.816,00	4.329.904,96	4.589.699,28
Unidade: 05.03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS								2.139.822,00	2.268.211,32	2.404.304,01
30	2.019 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS	A	6	04.122.0019	3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	116.600,00	123.596,00	131.011,76
APOIO ADMINISTRATIVO(ON)					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
					3.3.91.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	25.440,00	26.966,40	28.584,38
					4.4.90.51.00.00.00.00 00010700		00.00.00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
31	1.004 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA(M2)	P	6	15.451.0008	4.4.90.51.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
32	2.020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	A	6	15.452.0008	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
CONTRIBUINTES ATENDIDOS(PE)					3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	143.100,00	151.686,00	160.787,16
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	16.960,00	17.977,60	19.056,26
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	16.960,00	17.977,60	19.056,26
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	33.920,00	35.955,20	38.112,51
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	22.896,00	24.269,76	25.725,94
					3.3.90.08.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
					3.3.90.08.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	40.280,00	42.696,80	45.258,61
					3.3.90.30.00.00.00.00 04999900		00.00.00	8.480,00	8.988,80	9.528,13
					3.3.90.30.00.00.00.00 10010700		00.00.00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	31.800,00	33.708,00	35.730,49
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	477.000,00	505.620,00	535.957,20
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	20.564,00	21.797,84	23.105,71
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	7.420,00	7.865,20	8.337,11
33	2.023 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ARBORIZAÇÃO	A	6	15.452.0008	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
CONTRIBUINTES ATENDIDOS(PE)					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	106,00	112,36	119,10

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO								26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO								4.084.816,00	4.329.904,96	4.589.699,28
Unidade: 05.03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS								2.139.822,00	2.268.211,32	2.404.304,01
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.770,00	5.056,20	5.359,57
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	13.780,00	14.606,80	15.483,21
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
34	1.005 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE ILUMINAÇÃO LUMINÁRIAS REBAIXADAS(UN)	P	6	15.452.0015	4.4.90.51.00.00.00.00 07999900		00.00.00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
35	2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTRIBUINTES ATENDIDOS(PE)	A	6	15.452.0015	3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					3.3.90.30.00.00.00.00 07999900		00.00.00	97.626,00	103.483,56	109.692,57
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					3.3.90.39.00.00.00.00 07999900		00.00.00	371.000,00	393.260,00	416.855,60
36	2.021 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CONTRIBUINTES ATENDIDOS(PE)	A	6	15.452.0019	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	20.140,00	21.348,40	22.629,30
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.710,00	3.932,60	4.168,56
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.710,00	3.932,60	4.168,56
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.770,00	5.056,20	5.359,57
40	1.006 - CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES E RECUPERAÇÃO CASAS PARA CARENTES UNIDADES HABITACIONAIS PRODUZIDAS/ADQUIRIDAS(M2)	P	6	16.482.0004	4.4.90.51.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
Unidade: 05.04 - DIVISÃO DE SERV. RODOVIÁRIOS, OFICINA E MANUTENÇÃO								1.000.746,00	1.060.790,76	1.124.438,20
37	1.007 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CAMINHÕES(UN)	P	6	26.782.0012	4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
38	2.026 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CARREADORES, PONTES E BUEIROS RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS(ML)	A	6	26.782.0019	3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	37.100,00	39.326,00	41.685,56

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO								26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO								4.084.816,00	4.329.904,96	4.589.699,28
Unidade: 05.04 - DIVISÃO DE SERV. RODOVIÁRIOS, OFICINA E MANUTENÇÃO								1.000.746,00	1.060.790,76	1.124.438,20
39	2.027 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	A	6	26.782.0019	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	148.400,00	157.304,00	166.742,24
	VEÍCULOS(UN)									
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.936,00	6.292,16	6.669,69
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	7.420,00	7.865,20	8.337,11
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	13.780,00	14.606,80	15.483,21
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	254.400,00	269.664,00	285.843,84
					3.3.90.30.00.00.00.00 04999900		00.00.00	201.400,00	213.484,00	226.293,04
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	222.600,00	235.956,00	250.113,36
					3.3.90.39.00.00.00.00 04999900		00.00.00	35.510,00	37.640,60	39.899,03
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								6.940.429,50	7.356.855,27	7.798.266,58
Unidade: 06.01 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								115.010,00	121.910,60	129.225,23
41	1.010 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE NIS	P	6	10.301.0014	4.4.90.51.00.00.00.00 03990200		02.01.00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA(M2)									
42	2.049 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	10.301.0014	3.1.90.11.00.00.00.00 03990200		02.01.00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
					3.1.90.13.00.00.00.00 03990200		02.01.00	13.780,00	14.606,80	15.483,21
					3.1.90.16.00.00.00.00 03990200		02.01.00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
					3.1.91.13.00.00.00.00 03990200		02.01.00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
					3.3.90.30.00.00.00.00 03990200		02.01.00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
					3.3.90.39.00.00.00.00 03990200		02.01.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					4.4.90.52.00.00.00.00 03990200		02.01.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
Unidade: 06.02 - DIVISÃO DE SAÚDE								40.810,00	43.258,60	45.854,12
43	2.067 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	10.301.0014	3.1.90.11.00.00.00.00 03990200		02.01.00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
					3.1.90.13.00.00.00.00 03990200		02.01.00	5.830,00	6.179,80	6.550,59
					3.1.90.16.00.00.00.00 03990200		02.01.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.1.91.13.00.00.00.00 03990200		02.01.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.3.90.30.00.00.00.00 03990200		02.01.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					3.3.90.39.00.00.00.00 03990200		02.01.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO									26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82		
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									6.940.429,50	7.356.855,27	7.798.266,58		
Unidade: 06.02 - DIVISÃO DE SAÚDE									40.810,00	43.258,60	45.854,12		
									4.4.90.52.00.00.00.00 03990200	02.01.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
Unidade: 06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									6.784.609,50	7.191.686,07	7.623.187,23		
44	2.046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		A	6	10.301.0014	3.1.90.11.00.00.00.00 94090206		02.04.00	64.660,00	68.539,60	72.651,98		
	PACIENTES ATENDIDOS(CI)					3.1.90.13.00.00.00.00 94090206		02.04.00	19.610,00	20.786,60	22.033,80		
						3.1.90.16.00.00.00.00 94090206		02.04.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05		
						3.3.90.30.00.00.00.00 94090206		02.04.00	18.020,00	19.101,20	20.247,27		
						3.3.90.39.00.00.00.00 94090206		02.04.00	8.480,00	8.988,80	9.528,13		
						4.4.90.52.00.00.00.00 94090206		02.04.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03		
45	2.047 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE -		A	6	10.301.0014	3.1.90.11.00.00.00.00 03990200		02.01.00	2.650.000,00	2.809.000,00	2.977.540,00		
	ATENÇÃO BÁSICA					3.1.90.13.00.00.00.00 03990200		02.01.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05		
						3.1.90.16.00.00.00.00 03990200		02.01.00	349.800,00	370.788,00	393.035,28		
						3.1.91.13.00.00.00.00 03990200		02.01.00	365.700,00	387.642,00	410.900,52		
						3.3.90.08.00.00.00.00 03990200		02.01.00	7.420,00	7.865,20	8.337,11		
						3.3.90.30.00.00.00.00 03990200		02.01.00	259.700,00	275.282,00	291.798,92		
						3.3.90.32.00.00.00.00 03990200		02.01.00	290.837,50	308.287,75	326.785,02		
						3.3.90.33.00.00.00.00 03990200		02.01.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03		
						3.3.90.36.00.00.00.00 03990200		02.01.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03		
						3.3.90.39.00.00.00.00 03990200		02.01.00	1.007.000,00	1.067.420,00	1.131.465,20		
						3.3.90.40.00.00.00.00 03990200		02.01.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02		
						3.3.91.39.00.00.00.00 03990200		02.01.00	9.540,00	10.112,40	10.719,14		
						4.4.90.52.00.00.00.00 03990200		02.01.00	7.420,00	7.865,20	8.337,11		
46	2.074 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES		A	6	10.301.0014	3.1.90.11.00.00.00.00 94090206		02.04.00	116.600,00	123.596,00	131.011,77		
	COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					3.1.90.13.00.00.00.00 94090206		02.04.00	106,00	112,36	119,10		
						3.1.90.16.00.00.00.00 94090206		02.04.00	11.660,00	12.359,60	13.101,18		
						3.1.91.13.00.00.00.00 94090206		02.04.00	17.172,00	18.202,32	19.294,46		
						3.3.90.08.00.00.00.00 94090206		02.04.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03		
						3.3.90.30.00.00.00.00 94090206		02.04.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO								26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								6.940.429,50	7.356.855,27	7.798.266,58
Unidade: 06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								6.784.609,50	7.191.686,07	7.623.187,23
					3.3.90.39.00.00.00.00 94090206		02.04.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					4.4.90.52.00.00.00.00 94090206		02.04.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
47	2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PACIENTES ATENDIDOS(PE)	A	6	10.301.0014	3.1.90.11.00.00.00.00 94090206		02.04.00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
					3.1.90.13.00.00.00.00 94090206		02.04.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.1.90.16.00.00.00.00 94090206		02.04.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.1.91.13.00.00.00.00 94090206		02.04.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.3.90.30.00.00.00.00 94090206		02.04.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
					3.3.90.39.00.00.00.00 94090206		02.04.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
					4.4.90.52.00.00.00.00 94090206		02.04.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
48	2.077 - MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO PACIENTES ATENDIDOS(PE)	A	6	10.301.0014	3.1.90.11.00.00.00.00 94090206		02.04.00	106,00	112,36	119,10
					3.1.90.13.00.00.00.00 94090206		02.04.00	106,00	112,36	119,10
					3.1.90.16.00.00.00.00 94090206		02.04.00	106,00	112,36	119,10
					3.1.91.13.00.00.00.00 94090206		02.04.00	106,00	112,36	119,10
					3.3.90.30.00.00.00.00 69090206		02.04.00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
					3.3.90.30.00.00.00.00 94090206		02.04.00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
					3.3.90.30.00.00.00.00 94120206		02.04.00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
					3.3.90.30.00.00.00.00 98090200		02.00.00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
					3.3.90.32.00.00.00.00 94090206		02.04.00	106,00	112,36	119,10
					3.3.90.39.00.00.00.00 94090206		02.04.00	137.800,00	146.068,00	154.832,08
					3.3.90.39.00.00.00.00 94120206		02.04.00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
					3.3.90.39.00.00.00.00 98090200		02.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					3.3.90.40.00.00.00.00 94090206		02.04.00	36.040,00	38.202,40	40.494,54
					4.4.90.52.00.00.00.00 94090206		02.04.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
49	2.098 - PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE PACIENTES ATENDIDOS(PE)	A	6	10.302.0014	3.1.71.70.00.00.00.00 03990200		02.01.00	95.400,00	101.124,00	107.191,44
					3.3.71.70.00.00.00.00 03990200		02.01.00	524.700,00	556.182,00	589.552,92
					3.3.72.32.00.00.00.00 03990200		02.01.00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
50	2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	6	10.304.0014	3.1.90.11.00.00.00.00 94090206		02.04.00	27.560,00	29.213,60	30.966,42

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO								26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								6.940.429,50	7.356.855,27	7.798.266,58
Unidade: 06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								6.784.609,50	7.191.686,07	7.623.187,23
					3.1.90.16.00.00.00.00 94090206		02.04.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					3.1.91.13.00.00.00.00 94090206		02.04.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
					3.3.90.30.00.00.00.00 94090206		02.04.00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
					3.3.90.36.00.00.00.00 94090206		02.04.00	1.802,00	1.910,12	2.024,73
					3.3.90.39.00.00.00.00 94090206		02.04.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
51	2.079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	A	6	10.305.0014	3.1.90.11.00.00.00.00 94090206		02.04.00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
PESSOAS ATENDIDAS(PE)					3.1.90.16.00.00.00.00 94090206		02.04.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.1.91.13.00.00.00.00 94090206		02.04.00	1.908,00	2.022,48	2.143,83
					3.3.90.30.00.00.00.00 94090206		02.04.00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
					3.3.90.39.00.00.00.00 94090206		02.04.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					4.4.90.52.00.00.00.00 94090206		02.04.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
52	2.103 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) PACIENTES ATENDIDOS(CI)	A	6	10.301.0014	3.1.90.11.00.00.00.00 03990200		02.01.00	530,00	561,80	595,51
					3.1.90.13.00.00.00.00 03990200		02.01.00	106,00	112,36	119,10
					3.1.90.16.00.00.00.00 03990200		02.01.00	106,00	112,36	119,10
					3.1.91.13.00.00.00.00 03990200		02.01.00	106,00	112,36	119,10
					3.3.90.30.00.00.00.00 03990200		02.01.00	106,00	112,36	119,10
					3.3.90.32.00.00.00.00 03990200		02.01.00	106,00	112,36	119,10
					3.3.90.39.00.00.00.00 03990200		02.01.00	106,00	112,36	119,10
53	2.099 - Atenção a Assistência Farmacêutica	A	6	10.301.0014	3.1.90.11.00.00.00.00 94090206		02.04.00	106,00	112,36	119,10
PESSOAS ATENDIDAS(PE)					3.1.90.16.00.00.00.00 94090206		02.04.00	106,00	112,36	119,10
					3.1.91.13.00.00.00.00 94090206		02.04.00	106,00	112,36	119,10
					3.3.90.30.00.00.00.00 94090206		02.04.00	7.420,00	7.865,20	8.337,11
					3.3.90.32.00.00.00.00 94090206		02.04.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					3.3.90.39.00.00.00.00 94090206		02.04.00	7.420,00	7.865,20	8.337,11
					4.4.90.52.00.00.00.00 94090206		02.04.00	6.360,00	6.741,60	7.146,10

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO								26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.828.871,00	1.938.603,26	2.054.919,46
Unidade: 07.01 - GABINETE SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								219.738,00	232.922,28	246.897,60
	55 2.083 - GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	04.244.0020	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	82.680,00	87.640,80	92.899,25
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	8.162,00	8.651,72	9.170,82
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	6.890,00	7.303,40	7.741,60
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	7.420,00	7.865,20	8.337,11
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
	56 2.045 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES LEGALMENTE CONSTITUIDAS APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	08.244.0002	3.3.50.43.00.00.00.00 00010700		00.00.00	106,00	112,36	119,10
	57 2.048 - CAFÉ MATINAL PARA TRABALHADORES RURAIS PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	6	08.244.0002	3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	79.500,00	84.270,00	89.326,20
Unidade: 07.03 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								920.610,00	975.846,60	1.034.397,39
	60 2.050 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	08.244.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	689.000,00	730.340,00	774.160,40
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	39.220,00	41.573,20	44.067,59
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	102.820,00	108.989,20	115.528,55
					3.3.90.08.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
					3.3.90.31.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	24.380,00	25.842,80	27.393,37
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010700		00.00.00	18.020,00	19.101,20	20.247,27
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.770,00	5.056,20	5.359,57

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO								26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.828.871,00	1.938.603,26	2.054.919,46
Unidade: 07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								384.091,00	407.136,46	431.564,66
58	2.066 - AUXÍLIO GÁS DE COZINHA PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	6	08.244.0002	3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	11.660,00	12.359,60	13.101,18
59	2.094 - AUXÍLIO ASSISTÊNCIA JURÍDICA MUNICIPAL APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	08.244.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	106,00	112,36	119,10
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.325,00	1.404,50	1.488,77
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	424,00	449,44	476,41
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	636,00	674,16	714,61
61	6.003 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ALTA COMPLEXIDADE - CASA LAR ADOLESCENTES ATENDIDOS(PE)	A	6	08.243.0002	3.3.71.70.00.00.00.00 00010700		00.00.00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
62	2.051 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BOLSA FAMÍLIA PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	6	08.244.0002	3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					3.3.90.30.00.00.00.00 40090606		00.00.00	10,60	11,24	11,91
					3.3.90.32.00.00.00.00 40090606		00.00.00	1.049,40	1.112,36	1.179,10
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	8.480,00	8.988,80	9.528,13
					3.3.90.39.00.00.00.00 40090606		00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					4.4.90.52.00.00.00.00 40090606		00.00.00	8.904,00	9.438,24	10.004,55
63	2.065 - CAMPANHAS SÓCIOS EDUCATIVAS PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	6	08.244.0002	3.3.90.30.00.00.00.00 34090606		00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					3.3.90.32.00.00.00.00 34090606		00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
					3.3.90.39.00.00.00.00 34090606		00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
64	2.075 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CESTAS DISTRIBUÍDAS/MÊS(CB)	A	6	08.244.0002	3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	79.500,00	84.270,00	89.326,20
65	2.087 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PESSOAS ATENDIDAS(CI)	A	6	08.244.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 34090606		00.00.00	106,00	112,36	119,10
					3.1.90.16.00.00.00.00 34090606		00.00.00	106,00	112,36	119,10
					3.1.91.13.00.00.00.00 34090606		00.00.00	106,00	112,36	119,10
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					3.3.90.30.00.00.00.00 34090606		00.00.00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
					3.3.90.32.00.00.00.00 34090606		00.00.00	1.802,00	1.910,12	2.024,73

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO								26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.828.871,00	1.938.603,26	2.054.919,46
Unidade: 07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								384.091,00	407.136,46	431.564,66
					3.3.90.39.00.00.00.00 34090606		00.00.00	29.574,00	31.348,44	33.229,34
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
66	2.090 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO FUNERAL PESSOAS ATENDIDAS(CI)	A	6	08.244.0002	3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
67	2.091 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO NATALIDADE CRIANÇAS ATENDIDAS(KE)	A	6	08.244.0002	3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
69	2.096 - AUXÍLIO CUIDADOR PESSOAS ATENDIDAS(CI)	A	6	08.244.0002	3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	29.680,00	31.460,80	33.348,45
70	2.097 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO - IGD SUAS PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	6	08.244.0002	3.3.90.30.00.00.00.00 36090606		00.00.00	530,00	561,80	595,51
					3.3.90.39.00.00.00.00 36090606		00.00.00	954,00	1.011,24	1.071,91
					4.4.90.52.00.00.00.00 36090606		00.00.00	106,00	112,36	119,10
72	2.105 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PESSOAS ATENDIDAS(ON)	A	6	08.244.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	13.780,00	14.606,80	15.483,21
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.696,00	1.797,76	1.905,62
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
73	2.107 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	08.244.0002	3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	530,00	561,80	595,51
					3.3.90.30.00.00.00.00 36090606		00.00.00	530,00	561,80	595,51
					3.3.90.30.00.00.00.00 40090606		00.00.00	318,00	337,08	357,30
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
					3.3.90.39.00.00.00.00 40090606		00.00.00	318,00	337,08	357,30
					4.4.90.52.00.00.00.00 40090606		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
82	2.112 - AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	6	08.244.0002	3.3.90.48.00.00.00.00 00010700		00.00.00	23.320,00	24.719,20	26.202,35
117	2.104 - AUXÍLIO LEITE INTEGRAL CRIANÇAS ATENDIDAS(PE)	A	6	08.244.0002	3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.900,00	16.854,00	17.865,24

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO								26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.828.871,00	1.938.603,26	2.054.919,46
Unidade: 07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								384.091,00	407.136,46	431.564,66
118	2.113 - AUXÍLIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PESSOAS ATENDIDAS(CI)	A	6	08.244.0002	3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
Unidade: 07.05 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA								222.600,00	235.956,00	250.113,37
74	2.095 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	08.243.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	116.600,00	123.596,00	131.011,76
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	21.730,00	23.033,80	24.415,83
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
75	2.106 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	08.243.0002	3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
76	6.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	08.243.0002	3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
77	6.006 - Manutenção Oficina de Informática ALUNOS ATENDIDOS(AL)	A	1	08.243.0002	3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
78	6.004 - APOIO A PROGRAMA DESPORTIVOS ALUNOS ATENDIDOS(AL)	A	6	27.812.0002	3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
					3.3.90.31.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
Unidade: 07.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO								77.592,00	82.247,52	87.182,37
79	2.085 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE IDOSOS ATENDIDOS(CI)	A	6	08.241.0002	3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
					3.3.90.30.00.00.00.00 34090606		00.00.00	10.600,00	11.236,00	11.910,16

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO									26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									1.828.871,00	1.938.603,26	2.054.919,46
Unidade: 07.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO									77.592,00	82.247,52	87.182,37
						3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.908,00	2.022,48	2.143,83
						3.3.90.32.00.00.00.00 34090606		00.00.00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
						3.3.90.39.00.00.00.00 34090606		00.00.00	106,00	112,36	119,10
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
80	2.108 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		A	6	08.241.0002	3.3.90.30.00.00.00.00 34090606		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
	APOIO ADMINISTRATIVO(ON)										
						3.3.90.39.00.00.00.00 34090606		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
81	2.109 - AUXÍLIO CUIDADOR DE IDOSOS PESSOAS ATENDIDAS(PE)		A	6	08.241.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	106,00	112,36	119,10
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	106,00	112,36	119,10
						3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	106,00	112,36	119,10
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
Unidade: 07.07 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊ									4.240,00	4.494,40	4.764,07
119	2.114 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		A	6	08.242.0002	3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
	APOIO ADMINISTRATIVO(ON)										
						3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E LAZ									443.716,00	470.338,96	498.559,30
Unidade: 08.01 - GABINETE SEC. MUN. DE CUL, TURISMO, EVENTOS E LAZE									140.662,00	149.101,72	158.047,83
83	2.040 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E LAZER		A	6	13.122.0019	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
	APOIO ADMINISTRATIVO(ON)										
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	13.780,00	14.606,80	15.483,21
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	106,00	112,36	119,10
						3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	106,00	112,36	119,10
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
						3.3.90.31.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.710,00	3.932,60	4.168,56
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
						3.3.91.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.710,00	3.932,60	4.168,56

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO								26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E LAZ								443.716,00	470.338,96	498.559,30
Unidade: 08.01 - GABINETE SEC. MUN. DE CUL, TURISMO, EVENTOS E LAZE								140.662,00	149.101,72	158.047,83
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
Unidade: 08.02 - DIVISÃO DE CULTURA								161.968,00	171.686,08	181.987,24
85	6.005 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SÓCIOS CULTURAIS COM ADOLESCENTES	A	6	13.392.0005	3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.618,00	5.955,08	6.312,38
	PESSOAS ATENDIDAS(PE)				3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
86	2.041 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	13.392.0019	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	81.620,00	86.517,20	91.708,23
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	530,00	561,80	595,51
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	9.540,00	10.112,40	10.719,14
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	29.680,00	31.460,80	33.348,45
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
Unidade: 08.03 - DIVISÃO TURISMO, EVENTOS E LAZER								141.086,00	149.551,16	158.524,23
87	2.059 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	A	1	23.695.0019	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
	APOIO ADMINISTRATIVO(ON)				3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.830,00	6.179,80	6.550,59
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	106,00	112,36	119,10
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								485.586,00	514.721,16	545.604,42
Unidade: 09.01 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								118.720,00	125.843,20	133.393,79
88	2.064 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	A	6	27.812.0016	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
	APOIO ADMINISTRATIVO(ON)				3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	14.310,00	15.168,60	16.078,72
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	11.130,00	11.797,80	12.505,67

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO								26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								485.586,00	514.721,16	545.604,42
Unidade: 09.01 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								118.720,00	125.843,20	133.393,79
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	18.020,00	19.101,20	20.247,27
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
Unidade: 09.02 - DIVISÃO DE ESPORTES								366.866,00	388.877,96	412.210,63
89	2.042 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	A	6	27.812.0016	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	153.700,00	162.922,00	172.697,32
	ADOLESCENTES ATENDIDOS(PE)									
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	106,00	112,36	119,10
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
					3.3.90.31.00.00.00.00 00010700		00.00.00	9.540,00	10.112,40	10.719,14
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	111.300,00	117.978,00	125.056,68
					3.3.91.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	8.480,00	8.988,80	9.528,13
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.936.132,50	6.292.300,45	6.669.838,48
Unidade: 10.01 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								394.002,00	417.642,12	442.700,65
90	2.029 - GABINETE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A	6	12.361.0020	3.1.90.11.00.00.00.00 03010100		01.01.01	103.880,00	110.112,80	116.719,57
	APOIO ADMINISTRATIVO(ON)									
					3.1.90.13.00.00.00.00 03010100		01.01.01	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					3.1.90.16.00.00.00.00 03010100		01.01.01	21.200,00	22.472,00	23.820,32
					3.1.91.13.00.00.00.00 03010100		01.01.01	13.780,00	14.606,80	15.483,21
					3.3.30.93.00.00.00.00 03010100		01.01.01	106,00	112,36	119,10
					3.3.90.08.00.00.00.00 03010100		01.01.01	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					3.3.90.30.00.00.00.00 03010100		01.01.01	6.360,00	6.741,60	7.146,10
					3.3.90.31.00.00.00.00 03010100		01.01.01	4.770,00	5.056,20	5.359,57
					3.3.90.32.00.00.00.00 03010100		01.01.01	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					3.3.90.33.00.00.00.00 03010100		01.01.01	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.3.90.35.00.00.00.00 03010100		01.01.01	10.600,00	11.236,00	11.910,16

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO								26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.936.132,50	6.292.300,45	6.669.838,48
Unidade: 10.01 - GABINETE SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO								394.002,00	417.642,12	442.700,65
					3.3.90.39.00.00.00.00 03010100		01.01.01	19.080,00	20.224,80	21.438,29
					3.3.90.93.00.00.00.00 03010100		01.01.01	106,00	112,36	119,10
					3.3.91.97.00.00.00.00 03010100		01.01.01	137.800,00	146.068,00	154.832,08
					4.4.90.52.00.00.00.00 03010100		01.01.01	5.300,00	5.618,00	5.955,08
91	2.088 - SUBVENÇÃO SOCIAL APAE APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	12.367.0019	3.3.50.43.00.00.00.00 02020100		01.01.01	58.300,00	61.798,00	65.505,88
Unidade: 10.02 - DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.542.130,50	5.874.658,33	6.227.137,83
92	2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL ALUNOS ATENDIDOS(AL)	A	6	12.306.0006	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	116.600,00	123.596,00	131.011,76
					3.3.90.32.00.00.00.00 42090106		01.01.01	34.132,00	36.179,92	38.350,72
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
93	2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - CRECHE ALUNOS ATENDIDOS(AL)	A	6	12.306.0013	3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	126.140,00	133.708,40	141.730,90
					3.3.90.32.00.00.00.00 42090106		01.01.01	24.168,00	25.618,08	27.155,16
94	2.101 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - PRÉ ESCOLA ALUNOS ATENDIDOS(AL)	A	6	12.306.0013	3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	30.740,00	32.584,40	34.539,46
					3.3.90.32.00.00.00.00 42090106		00.00.00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
95	2.033 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO ALUNOS ATENDIDOS(AL)	A	6	12.361.0006	3.1.90.11.00.00.00.00 03010100		01.01.01	245.920,00	260.675,20	276.315,69
					3.1.90.11.00.00.00.00 04010100		01.01.01	237.440,00	251.686,40	266.787,59
					3.1.90.13.00.00.00.00 03010100		01.01.01	106,00	112,36	119,10
					3.1.90.13.00.00.00.00 04010100		01.01.01	106,00	112,36	119,10

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO								26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.936.132,50	6.292.300,45	6.669.838,48
Unidade: 10.02 - DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.542.130,50	5.874.658,33	6.227.137,83
					3.1.90.16.00.00.00.00 03010100		01.01.01	8.480,00	8.988,80	9.528,13
					3.1.90.16.00.00.00.00 04010100		01.01.01	6.863,50	7.275,31	7.711,83
					3.1.91.13.00.00.00.00 03010100		01.01.01	38.690,00	41.011,40	43.472,08
					3.1.91.13.00.00.00.00 04010100		01.01.01	38.690,00	41.011,40	43.472,08
					3.3.90.08.00.00.00.00 03010100		01.01.01	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.3.90.08.00.00.00.00 04010100		01.01.01	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.3.90.30.00.00.00.00 03010100		01.01.00	31.058,00	32.921,48	34.896,77
					3.3.90.30.00.00.00.00 04010100		01.01.01	51.940,00	55.056,40	58.359,78
					3.3.90.30.00.00.00.00 07990100		01.01.02	39.220,00	41.573,20	44.067,59
					3.3.90.32.00.00.00.00 03010100		01.01.01	21.200,00	22.472,00	23.820,32
					3.3.90.32.00.00.00.00 07990100		01.01.01	22.790,00	24.157,40	25.606,84
					3.3.90.34.00.00.00.00 03010100		01.01.01	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.3.90.36.00.00.00.00 03010100		01.01.01	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					3.3.90.39.00.00.00.00 03010100		01.01.01	22.260,00	23.595,60	25.011,34
					3.3.90.39.00.00.00.00 04010100		01.01.01	13.780,00	14.606,80	15.483,21
					3.3.90.39.00.00.00.00 07990100		01.01.01	38.160,00	40.449,60	42.876,58
					4.4.90.51.00.00.00.00 03010100		01.01.01	10.600,00	11.236,00	11.910,16
					4.4.90.52.00.00.00.00 03010100		01.01.01	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					4.4.90.52.00.00.00.00 07990100		01.01.01	10.600,00	11.236,00	11.910,16
96	2.035 - FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL ALUNOS ATENDIDOS(AL)	A	6	12.361.0006	3.1.90.11.00.00.00.00 01020100		01.01.01	1.104.520,00	1.170.791,20	1.241.038,67
					3.1.90.13.00.00.00.00 01020100		01.01.01	106,00	112,36	119,10
					3.1.90.16.00.00.00.00 01020100		01.01.01	10.600,00	11.236,00	11.910,16
					3.1.91.13.00.00.00.00 01020100		01.01.01	167.480,00	177.528,80	188.180,53
					3.3.90.08.00.00.00.00 01020100		01.01.01	2.650,00	2.809,00	2.977,54
97	2.036 - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL ALUNOS ATENDIDOS(AL)	A	6	12.361.0006	3.3.90.30.00.00.00.00 02020100		01.01.01	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					3.3.90.39.00.00.00.00 02020100		01.01.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					4.4.90.52.00.00.00.00 02020100		01.01.01	4.240,00	4.494,40	4.764,06
98	2.037 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E ALUNOS ATENDIDOS(AL)	A	6	12.361.0006	3.1.90.11.00.00.00.00 03010100		01.01.01	58.300,00	61.798,00	65.505,88

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO								26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.936.132,50	6.292.300,45	6.669.838,48
Unidade: 10.02 - DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.542.130,50	5.874.658,33	6.227.137,83
					3.1.90.11.00.00.00.00 04010100		01.01.01	19.080,00	20.224,80	21.438,29
					3.1.90.13.00.00.00.00 03010100		01.01.01	106,00	112,36	119,10
					3.1.90.13.00.00.00.00 04010100		01.01.01	106,00	112,36	119,10
					3.1.90.16.00.00.00.00 03010100		01.01.01	10.600,00	11.236,00	11.910,16
					3.1.90.16.00.00.00.00 04010100		01.01.01	4.770,00	5.056,20	5.359,57
					3.1.91.13.00.00.00.00 03010100		01.01.01	8.745,00	9.269,70	9.825,88
					3.1.91.13.00.00.00.00 04010100		01.01.01	2.862,00	3.033,72	3.215,74
					3.3.90.08.00.00.00.00 03010100		01.01.01	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.3.90.08.00.00.00.00 04010100		01.01.01	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.3.90.30.00.00.00.00 03010100		01.01.01	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					3.3.90.30.00.00.00.00 04010100		01.01.01	15.900,00	16.854,00	17.865,24
					3.3.90.30.00.00.00.00 05090105		01.01.01	30.528,00	32.359,68	34.301,26
					3.3.90.30.00.00.00.00 43090106		01.01.01	8.798,00	9.325,88	9.885,43
					3.3.90.39.00.00.00.00 03010100		01.01.01	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					3.3.90.39.00.00.00.00 04010100		01.01.01	16.960,00	17.977,60	19.056,26
					3.3.90.39.00.00.00.00 05090105		01.01.01	17.172,00	18.202,32	19.294,46
					3.3.90.39.00.00.00.00 43090106		01.01.01	1.802,00	1.910,12	2.024,73
					4.4.90.52.00.00.00.00 03010100		01.01.01	1.060,00	1.123,60	1.191,02
99	2.063 - BOLSA DE ESTUDOS E AUXÍLIO TRANSPORTE A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	A	6	12.364.0003	3.3.90.18.00.00.00.00 00010700		01.01.05	265.000,00	280.900,00	297.754,00
	ALUNOS ATENDIDOS(PE)									
100	2.030 - FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL CRECHE	A	6	12.365.0013	3.1.90.11.00.00.00.00 01020100		01.01.02	1.131.020,00	1.198.881,20	1.270.814,07
	ALUNOS ATENDIDOS(AL)									
					3.1.90.13.00.00.00.00 01020100		01.01.02	1.590,00	1.685,40	1.786,52
					3.1.90.16.00.00.00.00 01020100		01.01.02	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					3.1.91.13.00.00.00.00 01020100		01.01.02	188.680,00	200.000,80	212.000,85
					3.3.90.08.00.00.00.00 01020100		01.01.02	4.558,00	4.831,48	5.121,37
101	2.031 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI	A	6	12.365.0013	3.1.90.04.00.00.00.00 04010100		01.01.02	1.060,00	1.123,60	1.191,02
	CRIANÇAS ATENDIDAS(AL)									
					3.1.90.11.00.00.00.00 03010100		01.01.02	249.100,00	264.046,00	279.888,76
					3.1.90.11.00.00.00.00 04010100		01.01.02	245.920,00	260.675,20	276.315,71

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO								26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.936.132,50	6.292.300,45	6.669.838,48
Unidade: 10.02 - DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.542.130,50	5.874.658,33	6.227.137,83
					3.1.90.13.00.00.00.00 03010100		01.01.02	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.1.90.13.00.00.00.00 04010100		01.01.02	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.1.90.16.00.00.00.00 03010100		01.01.02	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.1.90.16.00.00.00.00 04010100		01.01.02	11.660,00	12.359,60	13.101,18
					3.1.91.13.00.00.00.00 03010100		01.01.02	37.630,00	39.887,80	42.281,07
					3.1.91.13.00.00.00.00 04010100		01.01.02	37.100,00	39.326,00	41.685,56
					3.3.90.08.00.00.00.00 03010100		01.01.02	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.3.90.08.00.00.00.00 04010100		01.01.02	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.3.90.30.00.00.00.00 03010100		01.01.02	61.798,00	65.505,88	69.436,23
					3.3.90.30.00.00.00.00 04010100		01.01.02	47.700,00	50.562,00	53.595,72
					3.3.90.30.00.00.00.00 07990100		01.01.02	40.280,00	42.696,80	45.258,61
					3.3.90.32.00.00.00.00 03010100		01.01.02	21.200,00	22.472,00	23.820,32
					3.3.90.32.00.00.00.00 04010100		01.01.02	31.800,00	33.708,00	35.730,48
					3.3.90.32.00.00.00.00 07990100		01.01.02	22.790,00	24.157,40	25.606,84
					3.3.90.33.00.00.00.00 03010100		01.01.02	1.590,00	1.685,40	1.786,52
					3.3.90.33.00.00.00.00 04010100		01.01.02	1.590,00	1.685,40	1.786,52
					3.3.90.36.00.00.00.00 03010100		01.01.02	2.650,00	2.809,00	2.977,54
					3.3.90.39.00.00.00.00 03010100		01.01.02	34.980,00	37.078,80	39.303,53
					3.3.90.39.00.00.00.00 04010100		01.01.02	18.020,00	19.101,20	20.247,27
					3.3.90.39.00.00.00.00 07990100		01.01.02	38.160,00	40.449,60	42.876,58
					3.3.91.39.00.00.00.00 03010100		01.01.02	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					4.4.90.51.00.00.00.00 03010100		01.01.02	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					4.4.90.52.00.00.00.00 03010100		01.01.02	7.950,00	8.427,00	8.932,62
					4.4.90.52.00.00.00.00 04010100		01.01.02	7.420,00	7.865,20	8.337,11
					4.4.90.52.00.00.00.00 07990100		01.01.02	10.600,00	11.236,00	11.910,16
102	2.034 - FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA ALUNOS ATENDIDOS(AL)	A	6	12.365.0013	3.1.90.11.00.00.00.00 01020100		01.01.02	184.440,00	195.506,40	207.236,78
					3.1.90.13.00.00.00.00 01020100		01.01.02	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.1.90.16.00.00.00.00 01020100		01.01.02	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.1.91.13.00.00.00.00 01020100		01.01.02	27.666,00	29.325,96	31.085,52

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO									26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									5.936.132,50	6.292.300,45	6.669.838,48
Unidade: 10.02 - DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									5.542.130,50	5.874.658,33	6.227.137,83
103	2.038 - FUNDEB 30% ENSINO INFANTIL CRECHE ALUNOS ATENDIDOS(AL)	A	6	12.365.0013	3.3.90.30.00.00.00.00	02020100	01.01.02	5.300,00	5.618,00	5.955,09	
					3.3.90.39.00.00.00.00	02020100	01.01.02	7.420,00	7.865,20	8.337,11	
					4.4.90.52.00.00.00.00	02020100	01.01.02	1.590,00	1.685,40	1.786,52	
104	2.032 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA ADULTOS ALUNOS ATENDIDOS(AL)	A	6	12.366.0006	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	530,00	561,80	595,51	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	530,00	561,80	595,51	
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	530,00	561,80	595,51	
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									611.196,00	647.867,76	686.739,82
Unidade: 11.01 - GABINETE SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									89.570,00	94.944,20	100.640,85
105	2.052 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	04.122.0020	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	13.780,00	14.606,80	15.483,21	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	530,00	561,80	595,51	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	4.770,00	5.056,20	5.359,57	
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	
Unidade: 11.02 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA									131.970,00	139.888,20	148.281,48
106	2.053 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	04.122.0019	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.830,00	6.179,80	6.550,59	
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010700	00.00.00	530,00	561,80	595,51	
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	530,00	561,80	595,51	
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	
107	2.110 - Programa Permanente de Controle Populacional de Cães e Gatos OUTROS PRODUTOS(ON)	A	6	20.604.0019	3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	106,00	112,36	119,10	
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010700	00.00.00	106,00	112,36	119,10	

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO								26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								611.196,00	647.867,76	686.739,82
Unidade: 11.02 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA								131.970,00	139.888,20	148.281,48
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
108	2.056 - PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EMATER APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	20.606.0019	3.3.30.41.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
109	2.054 - MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS E HORTA COMUNITÁRIA APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	20.608.0019	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	36.040,00	38.202,40	40.494,54
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.558,00	4.831,48	5.121,37
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	9.540,00	10.112,40	10.719,14
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
Unidade: 11.03 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO								141.616,00	150.112,96	159.119,73
110	2.089 - SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A.P.M.I.F APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	08.244.0019	3.3.50.43.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
113	2.044 - APOIO A EXPANSÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	22.661.0010	3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	7.420,00	7.865,20	8.337,11
114	2.057 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	22.661.0019	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	68.900,00	73.034,00	77.416,04
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	106,00	112,36	119,10
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	9.010,00	9.550,60	10.123,64
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
Unidade: 11.04 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE								244.860,00	259.551,60	275.124,70
115	2.060 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE APOIO ADMINISTRATIVO(ON)	A	6	18.541.0019	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	530,00	561,80	595,51

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO								26.105.945,00	27.672.301,71	29.332.639,82
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								611.196,00	647.867,76	686.739,82
Unidade: 11.04 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE								244.860,00	259.551,60	275.124,70
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	29.680,00	31.460,80	33.348,45
					3.3.90.31.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	180.200,00	191.012,00	202.472,72
					4.4.90.51.00.00.00.00 00010700		00.00.00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
Unidade: 11.05 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO								3.180,00	3.370,80	3.573,06
	116 2.111 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	A	6	04.122.0020	3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
	OUTROS PRODUTOS(ON)				3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
Entidade: 2 - Inst. Seguridade Social M. Lobato - LOBATOPREV								5.534.684,00	5.866.765,03	6.218.770,95
Órgão: 13.00 - DIRETORIA INST. SEGURIDADE SOCIAL MUN. LOBATO								5.534.684,00	5.866.765,03	6.218.770,95
Unidade: 13.01 - GABINETE DIRETORIA INSTITUTO SEG. SOC. MUN. LOBATO								154.124,00	163.371,43	173.173,73
	1 2.068 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	A	3	09.122.0019	3.1.90.96.00.00.00.00 00010300		03.01.00	40.704,00	43.146,23	45.735,00
	APOIO ADMINISTRATIVO(ON)				3.3.90.30.00.00.00.00 00010300		03.01.00	4.240,00	4.494,40	4.764,08
					3.3.90.35.00.00.00.00 00010300		03.01.00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010300		03.01.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010300		03.01.00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010300		03.01.00	25.440,00	26.966,40	28.584,38
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010300		03.01.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010300		03.01.00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
Unidade: 13.02 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								5.380.560,00	5.703.393,60	6.045.597,22
	2 2.069 - PREVIDÊNCIA PARA INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS	A	3	09.272.0011	3.1.90.01.00.00.00.00 40080300		03.01.00	4.611.000,00	4.887.660,00	5.180.919,60
	APOSENTADOS ATENDIDOS(PE)				3.1.90.03.00.00.00.00 40080300		03.01.00	583.000,00	617.980,00	655.058,80
					3.1.90.05.00.00.00.00 40080300		03.01.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.3.90.08.00.00.00.00 40080300		03.01.00	15.900,00	16.854,00	17.865,24

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 2 - Inst. Seguridade Social M. Lobato - LOBATOPREV									5.534.684,00	5.866.765,03	6.218.770,95
Órgão: 13.00 - DIRETORIA INST. SEGURIDADE SOCIAL MUN. LOBATO									5.534.684,00	5.866.765,03	6.218.770,95
Unidade: 13.02 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									5.380.560,00	5.703.393,60	6.045.597,22
						3.3.90.47.00.00.00.00 40080300		03.01.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
						3.3.90.91.00.00.00.00 40080300		03.01.00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
						3.3.90.93.00.00.00.00 40080300		03.01.00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
127	7.066 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA		P	3	09.272.9999	9.9.99.99.00.00.00.00 40080300		00.00.00	40.280,00	42.696,80	45.258,61
		OUTROS PRODUTOS(ON)				9.9.99.99.00.00.00.00 51080100		00.00.00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
Entidade: 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO									1.471.227,01	1.559.500,62	1.653.070,65
Órgão: 12.00 - CÂMARA MUNICIPAL									1.471.227,01	1.559.500,62	1.653.070,65
Unidade: 12.01 - CÂMARA MUNICIPAL									1.471.227,01	1.559.500,62	1.653.070,65
120	2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		A	4	01.031.0022	3.1.90.11.00.00.00.00 00010300		00.00.00	954.324,36	1.011.583,82	1.072.278,85
		APOIO ADMINISTRATIVO(ON)				3.1.90.13.00.00.00.00 00010300		00.00.00	178.055,51	188.738,84	200.063,18
						3.1.91.13.00.00.00.00 00010300		00.00.00	20.458,78	21.686,31	22.987,49
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010300		00.00.00	65.244,06	69.158,70	73.308,22
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010300		00.00.00	39.131,12	41.478,99	43.967,72
						3.3.90.33.00.00.00.00 00010300		00.00.00	7.404,02	7.848,27	8.319,16
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010300		00.00.00	2.178,79	2.309,51	2.448,08
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010300		00.00.00	49.215,83	52.168,78	55.298,91
						3.3.90.40.00.00.00.00 00010300		00.00.00	78.594,50	83.310,16	88.308,77
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010300		00.00.00	1,38	1,46	1,55
						3.3.91.39.00.00.00.00 00010300		00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
						3.3.91.97.00.00.00.00 00010300		00.00.00	48.730,48	51.654,31	54.753,57
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010300		00.00.00	25.768,18	27.314,27	28.953,12
Entidade: 4 - SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SAMAE									1.955.483,81	2.072.812,85	2.197.181,62
Órgão: 14.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPA DE ÁGUA E ESGOTO									1.955.483,81	2.072.812,85	2.197.181,62
Unidade: 14.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL									654.711,81	693.994,52	735.634,19
121	2.070 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		A	5	17.122.0021	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	233.200,00	247.192,00	262.023,52
		APOIO ADMINISTRATIVO(ON)				3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	40.492,00	42.921,52	45.496,81
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.219,00	1.292,14	1.369,67
						3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	32.648,00	34.606,88	36.683,29

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 4 - SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SAMAE								1.955.483,81	2.072.812,85	2.197.181,62
Órgão: 14.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPA DE ÁGUA E ESGOTO								1.955.483,81	2.072.812,85	2.197.181,62
Unidade: 14.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL								654.711,81	693.994,52	735.634,19
					3.3.71.70.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
					3.3.72.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	8.904,00	9.438,24	10.004,53
					3.3.72.40.00.00.00.00 00010700		00.00.00	50.880,00	53.932,80	57.168,77
					3.3.90.08.00.00.00.00 00010700		00.00.00	530,00	561,80	595,51
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	16.960,00	17.977,60	19.056,26
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	17.765,60	18.831,54	19.961,43
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	47.938,50	50.814,81	53.863,70
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.272,00	1.348,32	1.429,22
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010700		00.00.00	15.264,00	16.179,84	17.150,63
					3.3.91.47.00.00.00.00 00010700		00.00.00	116.600,00	123.596,00	131.011,76
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	9.116,00	9.662,96	10.242,74
124	1.028 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO - SAMAE OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA(M2)	P	5	17.122.0021	4.4.90.51.00.00.00.00 00010700		00.00.00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
126	9.074 - Reserva de Contigência - Samae OUTROS PRODUTOS(ON)	R	5	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00 00010700		00.00.00	19.522,71	20.694,07	21.935,71
Unidade: 14.02 - DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA								1.101.032,60	1.167.094,56	1.237.120,23
122	2.072 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA CONTRIBUINTES ATENDIDOS(PE)	A	5	17.512.0021	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	275.600,00	292.136,00	309.664,16
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.710,00	3.932,60	4.168,56
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	38.584,00	40.899,04	43.352,98
					3.3.72.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
					3.3.72.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	60.239,80	63.854,19	67.685,44
					3.3.90.08.00.00.00.00 00010700		00.00.00	530,00	561,80	595,51
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	70.468,80	74.696,93	79.178,74
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	33.920,00	35.955,20	38.112,51
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	397.500,00	421.350,00	446.631,00
					4.4.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
					4.4.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	148.400,00	157.304,00	166.742,24

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 4 - SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SAMAE								1.955.483,81	2.072.812,85	2.197.181,62
Órgão: 14.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPA DE ÁGUA E ESGOTO								1.955.483,81	2.072.812,85	2.197.181,62
Unidade: 14.02 - DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA								1.101.032,60	1.167.094,56	1.237.120,23
125	1.029 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO SISTEMA ÁGUA	P	5	17.512.0021	4.4.90.51.00.00.00.00 00010700		00.00.00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA(M2)										
Unidade: 14.03 - DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO								199.739,40	211.723,77	224.427,20
123	2.073 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGTO CONTRIBUINTES ATENDIDOS(PE)	A	5	17.512.0021	3.1.90.11.00.00.00.00 00010700		00.00.00	48.028,60	50.910,32	53.964,93
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.166,00	1.235,96	1.310,12
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010700		00.00.00	530,00	561,80	595,51
					3.1.91.13.00.00.00.00 00010700		00.00.00	6.724,00	7.127,44	7.555,09
					3.3.90.08.00.00.00.00 00010700		00.00.00	530,00	561,80	595,51
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	22.450,80	23.797,85	25.225,72
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
					4.4.90.30.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
					4.4.90.39.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.710,00	3.932,60	4.168,56
Total geral:								35.067.339,82	37.171.380,21	39.401.663,04

MUNICÍPIO DE LOBATO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º) R\$ 1,00

	2023				2024				2025			
Especificação	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	35.067.339,82	33.283.352,15	5,354	(1.832,820)	37.171.380,21	33.600.336,45	5,363	(1.832,820)	39.401.663,04	33.920.456,48	53,843	(1.832,820)
Receitas Primárias (I)	39.471.639,82	37.463.591,32	6,026	(2.063,014)	37.171.380,21	33.600.336,45	5,363	(1.832,820)	39.401.663,04	33.920.456,48	53,843	(1.832,820)
Receitas Primárias Correntes	39.471.639,82	37.463.591,32	6,026	105,360	41.839.938,21	37.820.387,43	6,036	110,628	44.350.334,52	38.180.713,09	60,606	116,159
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.447.540,00	2.323.025,82	0,374	(127,922)	2.594.392,40	2.345.149,87	0,374	(127,922)	2.750.055,94	2.367.492,78	3,758	(127,922)
Contribuições	3.071.986,00	2.915.704,25	0,469	(160,560)	3.256.305,16	2.943.472,86	0,470	(160,560)	3.451.683,47	2.971.516,17	4,717	(160,560)
Transferências Correntes	28.487.606,00	27.038.350,42	4,349	(1.488,925)	30.196.862,36	27.295.858,52	4,357	(1.488,925)	32.008.674,11	27.555.913,97	43,741	(1.488,925)
Demais Receitas Primárias Correntes	5.464.507,82	5.186.510,84	0,834	(285,606)	5.792.378,29	5.235.906,18	0,836	(285,606)	6.139.921,00	5.285.790,17	8,390	(285,606)
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	35.067.339,82	33.283.352,15	5,354	(1.832,820)	37.171.380,21	33.600.336,45	5,363	(1.832,820)	39.401.663,04	33.920.456,48	53,843	(1.832,820)
Despesas Primárias (II)	34.618.959,82	32.857.782,67	5,285	(1.809,385)	36.606.209,41	29.998.609,93	5,294	(1.809,385)	38.897.863,27	33.486.740,82	53,155	(1.809,385)
Despesas Primárias Correntes	33.577.692,93	31.869.488,35	5,126	105,360	35.592.354,51	32.173.007,29	5,135	110,628	37.727.895,83	32.479.528,78	51,556	116,159
Pessoal e Encargos Sociais	20.424.357,75	19.385.305,38	3,118	(1.067,494)	21.649.819,21	19.569.927,33	2,947	(1.007,070)	22.948.808,43	19.756.375,68	31,360	(1.067,494)
Outras Despesas Correntes	13.153.335,18	12.484.182,97	2,008	(687,469)	13.942.535,30	12.603.079,96	1,898	(648,555)	14.779.087,40	12.723.153,09	20,196	(687,469)
Despesas Primárias de Capital	868.044,18	823.884,00	0,133	(45,369)	920.126,83	831.730,51	0,133	(45,369)	975.334,41	839.654,62	1,333	(45,369)
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primária	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário III = (I-II)	4.852.680,00	4.605.808,66	0,741	(253,629)	565.170,80	510.875,00	0,082	(27,867)	503.799,77	433.715,66	0,688	(23,435)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	448.380,00	425.569,48	0,068	(23,435)	475.282,80	429.622,52	0,069	(23,435)	503.799,77	433.715,66	0,688	(23,435)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (Crescimento % anual)	2,700	3,000	3,500
Inflação média (% anual)	5,360	5,000	5,000
PIB estadual previsto	655.014.141,00	693.142.514,00	73.178.209,00
Receita Corrente Líquida	-1.913.300,00	-2.028.098,00	-2.149.783,88
TAXA SELIC	13,000	11,500	10,000

MUNICÍPIO DE LOBATO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROJETOS EM ANDAMENTO ATÉ ABRIL DE 2022
2023

Cod. LOA	Descrição do Projeto na Loa 2017	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	VALOR EM R\$			SALDO A EXECUTAR	
				ORÇADO INICIAL	ORÇADO ATUAL	EMPENHADO	META FÍSICA	VALOR R\$
1.001	Construção Recup. De Calçadas, Meios Fios e Sargetas	Construção	m2	5.000,00	5.000,00	0,00	2000	5.000,00
1.002	Construção de Galerias de águas Pluviais	Construção	ml	35.000,00	35.000,00	0,00	1500	- 35.000,00
1.003	Construção e Recup. De Pav. Asfática	Obras	m2	107.000,00	107.000,00	-	10.000	107.000,00
1.004	Construção de Praças, Parques, Jardins e Trevos	Construção	Unidade	5.000,00	5.000,00	-	1	- 5.000,00
1.005	Extensão da Rede de Iluminação Pública e Colocação de Luminárias Rebaixadas	Obras	Unidade	25.000,00	25.000,00	0,00	100	- 25.000,00
1.006	Construção Casas Populares e Recuperação Casas para Carentes	Casa	Unidade	10.000,00	10.000,00	0,00	10	- 10.000,00
1.007	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	Veículos	Unidade	20.000,00	20.000,00	0,00	1	- 20.000,00
1.010	Ampliação do Núcleo Integrado de Saúde NIS	Construção	m2	25.000,00	25.000,00	0,00	350	37.983,00
1.031	Adequação de Estação de Tratamento de Esgoto	Construção	m2	250.000,00	250.000,00	-	4000	250.000,00
1.015	Ampliação do CRAS	Construção	m2	260.000,00	260.000,00	-	200	260.000,00
1.016	Reforma Casa da Cultura	Construção	m2	292.306,20	292.306,20			292.306,20
1.008	Construção de Barracão Industrial Convênio n.888627/2019	Construção	m2	-	382.000,00	4514,74	300	377.485,26
1.014	Construção de Barracão Industrial Convênio n. 875283/2018	Construção	m2	265.000,00	265.000,00		300	265.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2023

Fábio Chicaroli, Prefeito Municipal, torna público que a Audiência Pública para Apresentação Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2023 será realizada no dia 14/04/2019 (quinta-feira) nas dependências do Paço Municipal de Lobato, sito à Rua Antonio Coletto nº 1260, às 09:00 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 12 de abril de 2022.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:07CC8ED5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/04/2022. Edição 2497

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>